LEI nº 2414, de 20 de maio de 1.999.
Dá denominação a vias públicas.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Omar Travagim"**, as Avenidas nºs 02 e 03 localizadas no Loteamento Jardim Residencial Imperial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 20 de maio de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL